



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
CORREGEDORIA - CRG

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo de TAC	Processo Inicial	Fato apurado	Possível enquadramento legal da conduta	Homologação	Encerramento	Conclusão
50300.002722/2018-20	50300.010568/2017-89	Atuação como advogado em causa própria e em favor de terceiros (pai, irmã e tia - supostamente sem recebimento de remuneração), contrariando a orientação vigente que veda o exercício profissional de servidores das Agências Reguladoras.	Lei nº 8.112/1990, em seu art. 116, Inciso III - observar as normas legais e regulamentares, combinado com art. 23, II, "c" e art. 36-A da Lei nº 10.871/2004.	08/04/2018	08/04/2020	Cumprimento do TAC.
50300.005424/2018-91	50300.010518/2017-00	Servidor não se certificou das informações prestadas por subordinado em ocorrências do controle de frequência.	Lei nº 8.112/1990, art. 116, I e III, c/c art. 11 da Portaria 212 - ANTAQ, de 25 de outubro de 2012.	17/05/2018	17/05/2019	Cumprimento do TAC.
50300.012033/2018-23	50300.008009/2018-90	Conduta inapropriada no ambiente de trabalho.	Lei nº 8.112/1990, art. 116, IX.	31/07/2018	04/02/2019	Descumprimento do TAC e Instauração de PAD.